



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º224/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*96046	*AO IEONG SEONG	*98560	*CHAN SIN LENG
*100103	*LEONG CHI UN	*100684	*WONG WENG LON
*104505	*LEI KA MAN	*126535	*LAY PO TSIN
*53892	*CHAN YUM YAN PHILIP	*63095	*HO CHAN LOI
*67651	*HO WAI	*81465	*WONG NGA FONG
*87887	*CHAN WAI	*126289	*KOU IUN HENG MARIA DE LOURDES ANASTACIA
*126936	*LOI CHAN TAT	*75842	*CHAO CHIT MENG
*80222	*KWOK PUI	*83577	*LEI KAM CHIU
*94144	*AO WENG CHON	*99135	*LAM KUAN
*106640	*CHAN CHON WAI	*109427	*CHAO IO TONG
*71978	*CHEANG SI LONG	*78737	*CHAN HIO WONG
*110805	*LEONG IONG CHUN	*56431	*LEONG KONG FONG
*75388	*IVONE FATIMA DO NASCIMENTO DA LUZ ALBUQUERQUE	*85935	*DO ESPIRITO SANTO MARIA
*89981	*KUOK PO	*105799	*AO WAN HOU
*78418	*CHAN SUT I	*89999	*CHAN WENG CHONG ALIAS VICENTE DE PAULO CHAN
*117730	*CHOI IU HOU	*82210	*TAM KAM KONG
*82232	*LAO KAM WA	*97504	*WONG CHEOK WA
*74557	*LAI KUAI CHENG	*79316	*LAM WA KUONG
*119081	*CHEANG SIO MAN	*126382	*VONG PUI IENG
*80382	*MA WENG MAN CELINA	*77960	*KUOK SIN I
*115202	*CHEANG KUAI HEONG	*102757	*CHAO WAI SENG
*102146	*WONG IAO NGAN	*27123	*POON CHI FAT
*60119	*IAO IENG CHI	*61994	*LIN SENG
*108222	*KUAN IEOK FEI INES	*117355	*LEONG MAN TENG
*127847	*LAO LEI LEI	*127920	*NG UN KEI
*61597	*WONG CHEONG SENG ALIAS WONG WENG SAN	*71837	*WONG KA IAN
*82851	*CHIO IENG HA	*103843	*WONG SENG IAT
*115559	*U KHIN TUN	*74184	*LAM MENG KEONG
*74541	*LAM KA WENG	*92817	*CHEANG NGAN PENG
*100136	*CHIO TUN KEONG		

Em virtude de não existirem fracções disponíveis da tipologia no local a que se candidataram, mas há outras fracções da mesma tipologia disponível em Coloane, de acordo com os termos do n.º 8 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica) e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 29 de Agosto de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH

juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

9 de Agosto de 2012